



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS
INCISO II c/c § 6º DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023**

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento ao disposto no inciso II c/c §6º do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF, **está regular quanto ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 104, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Validade: 31/10/2023

Brasília, 19 de outubro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 19/10/2023, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **124940528** código CRC= **4006C6EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3342-1140



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO

INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos VII e XXXIV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, DECLARO, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília – DF:

- a) possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo; e**
- b) inexistente legislação do proponente, na localidade de execução do objeto, que estabeleça a cobrança de taxa de administração de contrato, em consonância com a vedação do art. 21, parágrafo único, inciso I, da Portaria Conjunta nº 33/2023.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Validade: 31/10/2023

Brasília, 19 de outubro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 19/10/2023, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **124941185** código CRC= **A1CDB038**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3342-1140

04033-00000232/2023-54

Doc. SEI/GDF 124941185



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO
ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E CONTROLE**

INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XV e XVI do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF:

- a) confere transparência à execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, §1º, inciso II, e do art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e**
- b) adota sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do art. 48, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Validade: 31/10/2023

Brasília, 19 de outubro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 19/10/2023, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124941436)
verificador= **124941436** código CRC= **0CAD81F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E
DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E
ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XX e XXXII do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ: nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF, encontra-se:

a) regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e

b) regular na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Validade: 30/11/2023

Brasília, 19 de outubro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 19/10/2023, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



verificador= 124942859 código CRC= C60A8F51.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3342-1140

04033-00000232/2023-54

Doc. SEI/GDF 124942859



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO V

REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF, **encontra-se regular quanto à destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, estabelecido no art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Validade: 31/10/2023

Brasília, 19 de outubro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 19/10/2023, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **124943135** código CRC= **011CCB08**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3342-1140



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES

INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XXIX, XXX e XXXI, do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075- 900, Brasília - DF, encontra-se regular:

I. no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II. no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

III. no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Validade: 30/01/2024

Brasília, 19 de outubro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 19/10/2023, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124944753 código CRC= **CD884899**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração
do Distrito Federal

Gabinete

Ofício Nº 9287/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 19 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Assunto: Declarações da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#). Mês Referência: Outubro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção à [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#), de 30 de agosto de 2023 (121973828), que estabelece normas complementares ao [Decreto 11.531/2023](#), encaminho as declarações referentes ao mês de outubro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração	Documento
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II c/c § DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração SEPLAD/GAB (124940528)
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (124941185)
III	DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 202	Declaração SEPLAD/GAB (124941436)
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (124942859)
V	REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (124943135)
VI	ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (124944753)

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 19/10/2023, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



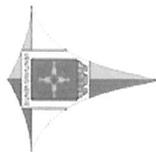
A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124945523 código CRC= **AEC3C34E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>

04033-0000232/2023-54

Doc. SEI/GDF 124945523



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Gabinete

Ofício Nº 9287/2023 - SEPLAD/GAB

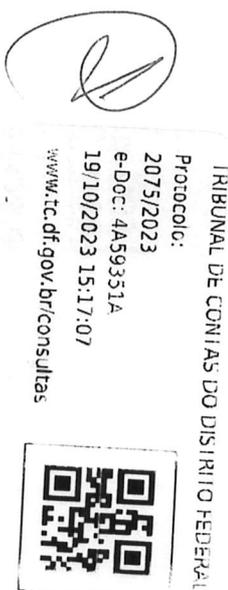
Brasília-DF, 19 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Tribunal de Contas do Distrito Federal

Assunto: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Outubro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023, de 30 de agosto de 2023 (121973828), que estabelece normas complementares ao Decreto 11.531/2023, encaminho as declarações referentes ao mês de outubro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.



Anexo	Declaração	Documento
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II c/c § DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração SEP LAD/GAB (124940528)
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEP LAD/GAB (124941185)
III	DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEP LAD/GAB (124941436)
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINIS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEP LAD/GAB (124942859)
V	REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PORCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEP LAD/GAB (124943135)

VI	<p style="text-align: center;">ANEXO VI</p> <p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023</p>	Declaração SEPLAD/GAB (124944753)
----	--	--------------------------------------

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 19/10/2023, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **124945523** código CRC= **AEC3C34E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
 Telefone(s): 3342-1140

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

04033-00000232/2023-54

Doc. SEI/GDF.124945523



Ofício Nº 9288/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 19 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

DESEMBARGADOR JOSÉ CRUZ MACEDO

Presidente

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Assunto: Declarações da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#). Mês Referência: Outubro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção à [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#), de 30 de agosto de 2023 (121973828), que estabelece normas complementares ao [Decreto 11.531/2023](#), encaminho as declarações referentes ao mês de outubro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração	Documento
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II c/c § DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração SEPLAD/GAB (124940528)
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (124941185)
III	DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 202	Declaração SEPLAD/GAB (124941436)
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (124942859)
V	REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (124943135)
VI	ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (124944753)

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 19/10/2023, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124947491 código CRC= **CD44BA5A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>

Laise Lopes da Silva

De: PRESIDÊNCIA TJDFT <presidencia@tjdft.jus.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de outubro de 2023 15:50
Para: Assessoria Especial
Assunto: RE: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Outubro/2023.

Prezados (as),

De ordem, acuso o recebimento e informo que foi registrado no PA SEI 34638/2023 e encaminhado para providências.

Att.,



Graciana Lôbo
GPR - Gabinete da Presidência
(61) 3103-7115
presidencia@tjdft.jus.br

Obs: gentileza acusar o recebimento.

De: SEPLAD/Gabinete <assessoria.especial@economia.df.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 19 de outubro de 2023 13:08
Para: PRESIDÊNCIA TJDFT <presidencia@tjdft.jus.br>
Assunto: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Outubro/2023.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR JOSÉ CRUZ MACEDO
Presidente
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

De ordem da Chefia da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, encaminho o Ofício Nº 9288/2023 - SEPLAD/GAB (124947491) e seus anexos. Solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Eliane Pereira
Assessora
GAB/SEPLAD



Ofício Nº 9289/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 19 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

DESEMBARGADOR ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Assunto: Declarações da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#). Mês Referência: Outubro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção à [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#), de 30 de agosto de 2023 (121973828), que estabelece normas complementares ao [Decreto 11.531/2023](#), encaminho as declarações referentes ao mês de outubro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração	Documento
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II c/c § DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração SEPLAD/GAB (124940528)
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (124941185)
III	DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 202	Declaração SEPLAD/GAB (124941436)
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (124942859)
V	REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (124943135)
VI	ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (124944753)

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 19/10/2023, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124947615 código CRC= 65F7395D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>

Laisse Lopes da Silva

De: Renata Loiola Oliveira <renata.oliveira@trt10.jus.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de outubro de 2023 14:42
Para: Assessoria Especial
Assunto: RE: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Outubro/2023.

Boa tarde.
Acusamos o recebimento do presente email.
Atenciosamente,

Renata L. Oliveira
Gabinete da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 10.^a Região
(61) 3348 1110

De: SEPLAD/Gabinete <assessoria.especial@economia.df.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 19 de outubro de 2023 13:14
Para: presidencia <presidencia@trt10.jus.br>
Assunto: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Outubro/2023.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região

De ordem da Chefia da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, encaminho o Ofício Nº 9289/2023 - SEPLAD/GAB (124947615) e seus anexos.
Solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Eliane Pereira
Assessora
GAB/SEPLAD

 Economize papel!
Imprima somente o necessário e utilize a opção frente e verso da impressora.



Ofício Nº 9290/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 19 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR JOSÉ AMILCAR MACHADO
Presidente
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Assunto: Declarações da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#). Mês Referência: Outubro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção à [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#), de 30 de agosto de 2023 (121973828), que estabelece normas complementares ao [Decreto 11.531/2023](#), encaminho as declarações referentes ao mês de outubro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração	Documento
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II c/c § DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração SEPLAD/GAB (124940528)
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (124941185)
III	DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 202	Declaração SEPLAD/GAB (124941436)
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (124942859)
V	REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (124943135)
VI	ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (124944753)

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 19/10/2023, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124947671 código CRC= **D5E8F980**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP
70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>

Eliane Gomes Pereira

De: PRESI-TRF1-Presidência <presi@trf1.jus.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de outubro de 2023 13:38
Para: Assessoria Especial
Assunto: RE: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Outubro/2023.

De ordem, acuso o recebimento da mensagem eletrônica.

Atenciosamente,
Fabiana
Gabinete da Presidência
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

De: SEPLAD/Gabinete <assessoria.especial@economia.df.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 19 de outubro de 2023 13:25
Para: PRESI-TRF1-Presidência <presi@trf1.jus.br>
Assunto: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Outubro/2023.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR JOSÉ AMILCAR MACHADO
Presidente
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

De ordem da Chefia da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, encaminho o Ofício Nº 9290/2023 - SEPLAD/GAB (124947671) e seus anexos. Solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Eliane Pereira
Assessora
GAB/SEPLAD

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não autorizado de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo o Tribunal de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 00.394.601/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:30:35 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **0D2F.101F.0B6F.292C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Home](#) > [Comunicados e Cronogramas](#) > [Comunicados Gerais](#) > [2022](#) > COMUNICADO Nº 35 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022
DESABILITAÇÃO DO ITEM 1.1 DOS EXTRATOS DO CAUC. ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DO INCISO I DO ART. 22 DA PORTARIA
INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

COMUNICADO Nº 35 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022 DESABILITAÇÃO DO ITEM 1.1 DOS EXTRATOS DO CAUC. ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DO INCISO I DO ART. 22 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESABILITAÇÃO DO ITEM 1.1 DOS EXTRATOS DO CAUC. ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DO
INCISO I DO ART. 22 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado em 27/02/2023 17h53

Compartilhe: [f](#) [t](#) [in](#) [wa](#) [link](#)



AOS CONCEDENTES, À MANDATÁRIA DA UNIÃO E AOS CONVENIENTES

A Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 103, de 20 de dezembro de 2021, alterou o texto do parágrafo único do art. 3º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, que passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A certidão emitida para pessoa jurídica é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

Parágrafo único. A emissão de certidão para órgãos públicos de qualquer dos Poderes dos estados, do Distrito Federal e dos municípios depende da inexistência de pendências em todos os órgãos do respectivo Poder, inclusive dos fundos públicos da administração direta que compõem a sua estrutura.” (grifos nossos)

Tendo em vista a necessidade de adaptação das atuais regras do Cauc à nova redação do parágrafo único, o item 1.1 dos extratos, que trata da comprovação de regularidade quanto a tributos, a contribuições previdenciárias federais e à Dívida Ativa da União, foi desabilitado.

relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser obtida diretamente junto à Receita Federal do Brasil no endereço: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/EF/Consultar> (para entes da Federação, órgãos e fundos públicos da administração direta) ou <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal> (para os CNPJs que não fazem parte da Administração Direta).

Brasília, 31 de agosto de 2022.

Secretaria de Gestão
Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Ministério da Economia

Compartilhe: [f](#) [t](#) [in](#) [w](#) [g](#)





COMUNICADO Nº 33/2023 – CONSULTA DE REGULARIDADE - INCISO XVI DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Em atenção às disposições estabelecidas pelos Decretos nº 11.437, de 17 de março de 2023, nº 11.271, de 05 de dezembro de 2022, e nº 11.531, de 16 de maio de 2023, a Diretoria de Transferências e Parcerias da União da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (DTPAR/SEGES/MGI), informa que disponibilizou no Transferegov.br a consulta para verificação de registro de inadimplência referente ao inciso XVI do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Publicado em 16/10/2023 13h39 Atualizado em 16/10/2023 13h40



Compartilhe:



Em atenção às disposições estabelecidas pelos Decretos nº 11.437, de 17 de março de 2023, nº 11.271, de 05 de dezembro de 2022, e nº 11.531, de 16 de maio de 2023, a Diretoria de Transferências e Parcerias da União da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (DTPAR/SEGES/MGI), informa que disponibilizou no Transferegov.br a consulta para verificação de registro de inadimplência referente ao inciso XVI do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Diante do acima exposto, previamente à celebração do convênios ou do contrato de repasse, os órgãos e entidades da União ou a mandatária da União deverão consultar o extrato de regularidade, considerando os parâmetros demonstrados no print de tela abaixo:

Extrato - Registro de Irregularidades

CNPJ *

Tipo de Irregularidade * 2 - Transparência

Base Legal SIAFIC - Art. 48, § 1º, Inc. III, da LC nº 101, 2000 e Inc XVI do art. 29 da PC 33, 2023

Data de Verificação da Regularidade * 11/10/2023

Gerar Extrato

Tela Transferegov.br - Verificação de regularidade

Destacamos que a verificação poderá ser feita, também, na opção "Consulta de Registro de Irregularidade", devendo ser considerado os parâmetros indicados no print de tela abaixo:

Consulta de Registro de Irregularidade

Nome do Ente/Entidade

CNPJ do Ente/Entidade

UF/Município do Ente/Entidade

Categoria

Órgão Cadastrador - Irregularidade

Número do Ato

Situação Irregularidade Inadimplente

Tipo de Irregularidade 2 - Transparência

SIAFIC - Art. 48, § 1º, Inc. III, da LC nº 101, 2000 e Inc XVI do art. 29 da PC 33, 2023

Tela Transferegov.br - Verificação de regularidade - alternativa

Por fim, consigna-se que os registros nesta modalidade serão realizados por demanda judicial ou de órgão de controle. Portanto, neste momento, ainda não consta qualquer registro de irregularidade da referida modalidade.

Brasília, 16 de outubro de 2023

Diretoria de Transferências e Parcerias da União

Secretaria de Gestão e Inovação

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

Serviços que você acessou



 AGOSTO

Participar de processo seletivo para cursos de pós-graduação Lato Sensu (incluindo Residências Médicas e Multiprofissionais) - UFFS

 JUNHO

Realizar residência médica ou residência multiprofissional - Fiocruz

Obter bolsas do Pró-Residência

 MAIO

Inscrição para estágio opcional de residência da Rede Ebserh